



## **HISTÓRIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PARTICIPAÇÃO E INFÂNCIAS (RECIFE, 1990-2000)**

Autor: Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

Laboratório de História das Infâncias do Nordeste – LAHIN / UFRPE

emm-mario@hotmail.com

Coautor: Humberto da Silva Miranda (orientador)

Laboratório de História das Infâncias do Nordeste – LAHIN / UFRPE

humbertoufrpe@gmail.com

### **1. INTRODUÇÃO**

O objetivo central da pesquisa é analisar a participação das crianças e dos adolescentes nas ações produzidas no campo da assistência ao público infanto-adolescente, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entendendo a participação como "um modo de exercício de uma ação influente num contexto concreto" (SARMENTO, 2007, p.197), e compreendendo que a participação política não se restringe aos direitos eleitorais, apesar de as crianças serem o único grupo social excluído dos direitos políticos expressos (SARMENTO, 2007).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8069/90, promulgada em 13 de julho de 1990, foi a primeira legislação brasileira a conceder as crianças e adolescentes, os direitos a liberdade, que antes eram reservados apenas aos adultos. Esta nova legislação revoga o Código de Menores, lei vigente na época, instituindo uma nova doutrina no Brasil, a doutrina da Proteção Integral, inserindo uma nova orientação na relação do adulto com as crianças e os adolescentes. (MORELLI,2000). Assumindo pela primeira vez, aqueles que eram considerados "menores", como sujeitos de direitos.

A metodologia adotada em nossa pesquisa, foi dividida em 4 fases: a primeira foi constituída a partir de leituras acerca dos conceitos de infância, participação e legislação. Em seguida, iniciamos a segunda etapa, que foram leituras que contextualizassem o cenário histórico social da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Na terceira etapa foi feita a análise documental do Estatuto da Criança



e do Adolescente, publicado em 1990, buscando analisar o discurso sobre as garantias legais da Participação de Crianças e Adolescentes na legislação. Na quarta etapa, analisamos como a participação política de crianças e adolescentes foi noticiada pelos dois jornais mais antigos em circulação do estado de Pernambuco: Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio.

A partir da análise do discurso dos documentos legais, dos periódicos e dos registros produzidos pelos movimentos sociais voltadas para os direitos humanos de crianças e adolescentes, pretende-se problematizar como foram construídas as primeiras ações políticas de participação infanto-adolescente a partir da promulgação do Estatuto no Recife.

Esse trabalho, tem como objetivo, ajudar a construir um história do estatuto da criança e do adolescente no Recife e produzir conhecimento sobre a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente nos primeiros dez anos de sua promulgação, colaborando com a construção da História da Infância em Pernambuco. Compreendendo os meninos e meninas como sujeitos da história, protagonistas desse percurso. A pesquisa busca problematizar a questão da participação política de crianças e adolescentes, analisando como agem os mecanismos de promoção da participação e quais os mecanismos que afetam o exercício desse direito, como o adultocentrismo.

A maioria dos trabalhos que exploram a questão da participação política de crianças e adolescentes, se encontram no campo do direito e da educação. No campo da História das Infâncias em Pernambuco, não encontramos nenhum trabalho que tenha como foco, a participação política desses sujeitos, a partir da garantia desses direitos, com o Estatuto da criança e do adolescente. Ao longo da pesquisa percebemos a importância de construir um trabalho a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Sendo assim, destacamos a importância desse trabalho para o campo da História da Infância, visto que o protagonismo e a participação desses sujeitos é pouco explorada.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**



Historicizar as ações produzidas no campo da assistência ao público infanto-adolescente, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, na cidade do Recife (1990 – 2000).

## 2.2 Específicos

- Mapear as temáticas pautadas pelos conselhos dos direitos das crianças e dos adolescentes, órgãos governamentais e não governamentais e imprensa, na década de 1990.
- Analisar o cenário de violações de direitos humanos de crianças e de adolescentes, no campo da proteção e da socioeducação em Recife, na década de 1990.
- Problematicar a participação das crianças e dos adolescentes nas ações produzidas no campo da assistência ao público infanto-adolescente, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 3. METODOLOGIA

O nosso percurso metodológico se desenvolveu ao longo de quatro etapas: A primeira foi constituída a partir de leituras acerca dos conceitos de infância, participação e legislação. Em seguida, iniciamos a segunda etapa, que foram leituras que contextualizassem o cenário histórico social da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Na terceira etapa foi feita a análise documental do Estatuto da Criança e do Adolescente, publicado em 1990, buscando analisar o discurso sobre as garantias legais da Participação de Crianças e Adolescentes na legislação. Na quarta etapa analisamos como a participação política de crianças e adolescentes foi noticiada pelos dois jornais mais antigos em circulação do estado de Pernambuco: Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio. E por fim, para a produção do relatório parcial se fez necessário entender o que é História (BLOCH, 2002), Teoria da História (BARROS, 2018) e Lugar social (CERTEAU, 2017).

O primeiro momento da pesquisa, se concretizou a partir de leituras de artigos e livros que conceituassem infância, participação e legislação. Na conceituação de Infância, utilizamos a ótica de Philippe Ariès (2006), para entender a questão da



participação infanto-adolescente dialogamos com o sociólogo da infância Manuel José Jacinto Sarmiento (2007), e na conceituação de legislação utilizamos o sociólogo francês Pierre Bourdieu e o professor doutor em filosofia da educação, Antônio Joaquim Severino (2014). No decorrer dos estudos, outras leituras foram utilizadas para a compreensão dessas temáticas, como: Alcileide Cabral (2006), Ivonete Pereira (2006), Mary Del Priori (1995), Mirian Jorge Warde (2007), Rosemberg e Mariano (2010) e Silvia Maria Fávero Arend (2007).

O recorte espaço-temporal por nós analisado, corresponde a primeira década após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990 a 2000, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco. Sendo assim, na segunda etapa da pesquisa realizamos leituras que contextualizassem o cenário político-social da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo uma análise da situação nacional, levando em consideração também a influência de legislações internacionais que foram promulgadas no período que precede o ECA, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada em 1959, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Na terceira etapa, se fez necessário analisar a primeira versão do Estatuto da Criança e do Adolescente, documento publicado em 1990, que está disponível no Laboratório de História das Infâncias do Nordeste, mergulhamos em um oceano metodológico, com diversos desafios que nos foram apresentados ao analisar esta fonte documental. O que nos fez adentrar nas reflexões levantadas pela historiadora francesa Arlette Farge (2009), nos apresentando o sabor do arquivo: complexo, profundo e de grande importância para o fazer historiográfico. Ao nos depararmos com os vestígios brutos encontrados, a primeira sensação do indivíduo é acreditar que encontrou a certeza, como afirma a historiadora:

Como se a prova do que foi o passado estivesse ali, enfim, definitiva e próxima. Como se, ao folhear o arquivo, se tivesse conquistado o privilégio de "tocar o real". Então por que discursar, fornecer novas palavras para explicar aquilo que simplesmente já repousa sobre as folhas, ou entre elas? (FARGE, 2009, p.18)



Farge (2009) defende que essa concepção de "real", crer que encontrou a essência do documento naquele momento, dura pouco, visto que o documento só fala de si mesmo. A questão difícil e crucial é interpretar e buscar um significado, encontrando a sua "realidade" no universo da história, indagando-o e adequando-o aos princípios que regem o funcionamento da historiografia. Farge afirma: "Sua história existe apenas no momento em que são confrontados com certo tipo de indagações, e não no momento em que são recolhidos, por mais que isso cause alegria." (FARGE, 2009, p. 19)

A concepção de que as fontes oferecem um acesso imediato ao passado, foi entendida por Ginzburg (2002) como rudimentar, o mesmo afirma "As fontes não são nem janelas escancaradas, como acreditam os positivistas, nem muros que obstruem a visão, como pensam os cépticos: no máximo poderíamos compará-las a espelhos deformantes." (GINZBURG, 2002, p. 44). No entanto, através de ferramentas teórico-metodológicas, o historiador pode transformar as "distorções" em conhecimento histórico.

Norteados por essa afirmativa de Gizburg (2002), na quarta etapa da pesquisa buscamos através do cruzamento de fontes e justaposição de documentos, estabelecer e analisar as similaridades, constâncias e divergências. Acreditamos que ao justapor os discursos, narrativas, representações e imagens do Diário de Pernambuco com o Jornal do Commercio, poderemos verificar com maior amplitude: Como se deu a participação política de crianças e adolescentes; como funcionavam os mecanismos adultocêntricos de silenciamento das infâncias e quais as contradições existentes nas relações entre adultos e crianças.

Pesquisamos em dois arquivos, o primeiro foi o acervo em microfilme da Fundação Joaquim Nabuco, que desde 1978 mantém sistematicamente o trabalho de microfilmagem de documentos manuscritos, arquivos diversos, correspondências, periódicos e obras raras que estão atualmente a disposição de pesquisadores (LEÃO, 2008). Em seguida pesquisamos no acervo do Arquivo Público Jordão Emerenciano, que salvaguarda grande parte da história de Pernambuco em documentos, mapas, leis, jornais, livros e manuscritos.



Trabalhamos com as edições do Jornal Diário de Pernambuco e do Jornal do Commercio, a partir de 1990, como foi proposto no nosso plano de trabalho, buscando analisar como esses periódicos, entendidos como "grande imprensa", noticiaram a participação política de crianças e adolescentes no Recife, levando em consideração o papel da imprensa na divulgação de informações, ideias e valores, com potencial para construir consensos, mas, também, para mobilizar a oposição, como pontua Motta (2013).

De acordo com Barros (2009, p.51), “ A imprensa em Pernambuco surgiu como instrumento de luta dos governantes, senhores de engenhos e de indivíduos envolvidos com lutas partidárias ou manifestações sociais da época. ”, e os dois jornais que nasceram nesse cenário e disputam o mercado até os dias de hoje são o Diário de Pernambuco e o Jornal do Commercio. Na década de 1920 os dois jornais de cunho conservador, tornaram-se os principais concorrentes.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

##### **4.1 Infâncias, Participação e Legislação**

Philippe Ariès, em sua obra "História Social da Criança e da Família", publicada pela primeira vez na década de 1970, aponta que, o sentimento da infância "Corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem." (ARIÉS, 2006, p. 99), nos mostrando que a ideia que se tem de infância, foi historicamente construída, existindo várias formas de entendê-la e de enxergá-la, segundo o autor a "representação da infância é relativa" (ARIÉS, 2006, p.16).

Segundo Warde (2007), Ariès e Foucault, são os primeiros autores a pensar a infância como uma construção social, a "criança" empírica, sujeito naturalizado pela psicologia e ciências biológicas sai de cena, para entrar a "infância", como sujeito historicamente construído. Foucault, confere a escola e as práticas pedagógicas destinadas a escolarização, a função de modelação ou construção dos sujeitos, entendendo-as como discursos modeladores de discursos e práticas modeladoras de práticas. Sobre isso, Schwarcz afirma:



Infância é sempre um conceito plural, uma vez que são tantas as experiências regionais, de classe, de cor ou de gênero. Como imaginar uma mesma história da experiência escolar se sabemos que a escolarização em maior escala é recente e condiciona nossa memória da infância? Como imaginar uma mesma sensibilidade infantil para crianças nascidas numa família burguesa e para aquelas cujo berço se deu numa família escravizada? (...) De que forma considerar um conceito a uma faixa etária precisa, se sabemos que crianças já eram descritas como pequenos adultos nos quadros da renascença ou classificados como velhos o suficiente para o trabalho, aos doze, nos registros de proprietários de escravos? (SCHWARCZ, 2016, p.21)

O sociólogo da infância Manuel Jacinto Sarmiento, conceitua a participação política como "um modo de exercício de uma acção influente num contexto concreto" (SARMENTO, 2007, p.197), pontuando que a participação política não se restringe ao poder do voto. De acordo com o autor "As crianças permanecem sendo o único grupo social verdadeiramente excluído de direitos políticos expressos" (SARMENTO, 2007, p.184), privadas desses direitos, as crianças tendem a ser invisibilizadas enquanto atores políticos.

Rosemberg e Mariano (2010), afirmam que no ocidente contemporâneo as idades são hierarquizadas, colocando o adulto no ápice da hierarquia, configurando uma relação de dominação. De acordo com Holt (1974), conforme citado por Rosemberg e Mariano (2010), as crianças são um grupo oprimido, e o período da infância é frequentemente vivido em uma prisão, o "Jardim Murado da Infância" em vez de proteger dos perigos do mundo exterior, trás confinamento e humilhação. Uma concepção próxima da compreensão de Farson (1974, apud ROSEMBERG; MARIANO, 2010), que defende a valorização das crianças pelo que são e não por serem futuros adultos.

#### **4.2 Participação Política de Crianças e Adolescentes no periódico Diário de Pernambuco (1990)**

Nesse momento da pesquisa analisaremos como o Diário de Pernambuco noticiou uma manifestação realizada por crianças e adolescente, na véspera do dia das crianças do ano de 1990. Publicada no dia 12 de outubro de 1990, na página a-11, no caderno "Cidade", a notícia "Crianças realizam ato público pelo Estatuto", é a penúltima na parte inferior da página.



**Figura 01:** Foto da notícia "Crianças realizam ato público pelo Estatuto", do Diário de Pernambuco, publicado em 12 de outubro de 1990. (Fonte: Arquivo de microfilmes da Fundação Joaquim Nabuco)



No início do texto, é informando a quantidade de crianças que participaram da manifestação e uma característica socioeconômica: "Cinco mil crianças carentes participaram, ontem, de um ato público em frente ao Palácio do Campo das Princesas, quando entregaram nas mãos do governador Carlos Wilson uma carta e uma cópia do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entra em vigor neste domingo." (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1990, p. A-11) De acordo com a notícia, a manifestação foi organizada pela Frente de Entidades Não Governamentais, composta por cerca de 200 instituições, as crianças percorreram a Avenida Conde da Boa Vista com faixas e cartazes até a sede administrativa do poder executivo do estado.

Segundo a notícia, a carta que foi entregue nas mãos do então governador Carlos Wilson e lida por um adolescente (Abacuque Roberto, 16 anos), foi uma forma de denunciar o estado de Pernambuco, como um dos estados mais violentos no tratamento concedido as crianças e adolescentes. Dessa forma podemos perceber que a maior reivindicação desses sujeitos "carentes", naquele momento, era a sobrevivência, que foi denunciada através de uma ato político protagonizado por esses indivíduos, que a partir daquele momento tinham garantido por lei o direito a Participação Política.

Humberto Miranda (2014) afirma que o durante a década de 1960 o periódico se tornou um porta voz do governo: "Ao noticiar o problema do cotidiano do abandono das crianças do Recife, no final da década de 1960, percebi que o Diário de Pernambuco passou a produzir como um porta-voz do governo Paulo Guerra, apresentando o problema a partir do viés governamental" (MIRANDA, 2014, p.67-68).



Se observarmos atentamente, podemos perceber que a notícia "Crianças Realizam Ato Público pelo Estatuto" é dividida em três colunas, e se analisarmos o que cada parte do texto está buscando dizer, percebemos que apenas uma coluna e meia é usada para descrever o ato, a intenção, o horário, o local, a organização e dados sobre a situação da infância na década de 1990. A outra coluna e meia é usada exclusivamente para autopromoção do então governador Carlos Wilson, que "se dispôs a participar do ato" (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1990), a notícia descreve o discurso do governador e o seu compromisso em fazer com que o Estatuto seja realmente cumprido. Sendo assim, podemos perceber que esse viés governamental, citado por Miranda (2014), permaneceu durante a década de 1990.

Concordo com Peter Burke (2004), quando ele afirma que "o historiador necessita ler nas entrelinhas, observando os detalhes pequenos mas significativos, incluindo ausências significativas, usando-os como pistas para informações (...)"(2004, p.232). O título da notícia "Crianças Realizam Ato público pelo Estatuto", o próprio título já revela o sujeito principal da notícia, a ação e a motivação, eles descrevem como a ação aconteceu e mostram dados que explicam o que motivou, e até, como foi citado antes, usam boa parte do texto para falar sobre as consequências que essa ação gerou (o governador se comprometer em colocar o Estatuto em prática), no entanto, ela omite a fala do sujeito principal, as Crianças e Adolescentes.

O Jornalista leva a público citações diretas da fala do governador e de secretários, no entanto, nem se quer cita diretamente trechos da carta que ele afirma ter sido lida, muito menos coloca a fala de crianças e adolescentes que participavam da manifestação, como se o foco do jornalista ao fazer a notícia não fossem as crianças, mas sim o governador.

Outro aspecto que é importante analisar é o local onde a notícia está localizada, no caderno "Cidade", entendemos que essa notícia envolve questões que perpassam a cidade, no entanto, se analisarmos o cerne da notícia, ele se aproxima mais do caderno "política", visto que é um ato político, com cartazes (protesto), com uma carta (denúncia) que foi entregue ao Governador. O que nos faz questionar o porque de distanciar este evento do caderno "político"? Porque usar a palavra "ato", em vez de



"protesto" ou "manifestação"? Nos levando a entender que isso seria uma estratégia para disfarçar ou amenizar o cunho político e de denúncia da ação promovida por crianças e adolescentes.

A imagens dão acesso a aspectos do passado que outras fontes não permitem encontrar, mas é importante salientar que elas não dão acesso ao "mundo social diretamente", elas nos dão acesso a visões daquele mundo (BURKE, 2004), no nosso caso a visão adulta das crianças e adolescentes. Ao analisar a fotografia (sem autoria informada) que acompanha a notícia, percebemos uma dificuldade em identificar o sentido da imagem, em primeiro plano se identifica uma câmera e no resto da imagem se consegue observar várias pessoas (adultos e crianças), outra câmera e alguns cartazes (pelo ângulo que a foto foi tirada se torna impossível identificar o que está escrito nos cartazes)

Segundo Burke (2004), é necessário pensar a intenção dos produtores de imagens, se tem a intenção de idealizar ou satirizar o que escolheram representar. Pensando nesse quesito, é como se o sentido que o fotógrafo quisesse atingir (é impossível julgar se foi intencional) fosse o de retratar uma bagunça, não priorizando questões básicas que norteiam a notícia, como fotografar as crianças ou os cartazes.

**Figura 02:** Foto da notícia "Crianças realizam ato público pelo Estatuto", do Diário de Pernambuco, publicado em 12 de outubro de 1990. (Fonte: Arquivo de microfilmes da Fundação Joaquim Nabuco)





### **4.3 Participação Política de Crianças e Adolescentes no periódico**

#### **Jornal do Commercio (1990)**

A partir de uma análise minuciosa dos jornais do Jornal do Commercio, do ano de 1990, disponíveis no acervo do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, encontramos dezenove (19) notícias que se referem diretamente ao exercício da participação política ativa de crianças e adolescentes. O sociólogo da infância Manuel Jacinto Sarmiento, conceitua a participação política como "um modo de exercício de uma acção influente num contexto concreto" (SARMENTO, 2007, p.197), logo, a participação política não se restringe ao poder do voto.

Sarmiento (2007), defende que a participação política de crianças, não deve ser pensada em um modo de imitação dos adultos, visto que até a organização dos espaços públicos estão cercados de barreiras, como a linguagem tecnocrática, que não prevê escuta para as vozes das crianças e adolescentes.

11 (onze) notícias que foram analisadas estão diretamente associadas ao contexto escolar, remetem a protestos organizados por estudantes em escolas ou por educação e mencionam também organizações estudantis como o grêmio. É importante ressaltar, conforme pontuado na análise feita neste relatório, sobre a primeira versão do estatuto, que no art. 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) que trata efetivamente sobre o direito a educação “visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1990), é assegurado no inciso IV o “direito de organização e participação em entidades estudantis” (BRASIL, 1990).

Segundo Sarmiento (2007), uma condição para o acesso à cidadania plena é participação em instituições de refinados processos de dominação, as escolas, que ao longo da modernidade foram sendo entendidas como espaços de formação de crianças e adolescentes, plenos de direitos, capacidade e competência. No entanto, o autor faz uma crítica ferrenha ao afirmar que “a formação de cidadãos é na realidade um frágil substituto à cidadania efectiva” (SARMENTO, 2007, p.188). Para o sociólogo da infância o projeto de escola como “fábrica de cidadãos” originou uma série de equívocos e fez desperdiçar muitas energias escolar enquanto «fábrica de cidadãos»



originou tantos equívocos e fez desperdiçar muitas energias que poderiam ser efetivamente utilizadas para a construção de uma cidadania plena.

3 (três) das notícias são protestos cobrando a limpeza e a proteção do meio ambiente nos bairros à prefeitura. A constituição federal de 1988 garante no Art. 225 que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (BRASIL, 1988), no entanto, este direito não foi mencionado no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

2 (duas) das notícias são sobre protestos realizados em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente e em comemoração à sua vigência, com latentes denúncias contra a violência. Silva (2019), afirma que a partir da década de 1980, os movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, elegeram o combate ao extermínio de crianças e adolescentes como uma de suas lutas prioritárias, por conta dos alarmantes números de assassinatos e a banalização destes, por parte da sociedade.

E as outras 3 (três) não se encaixam em categorias temáticas, a primeira notícia é sobre uma manifestação de crianças em apoio ao Padre Reginaldo que foi suspenso das funções sacerdotais, a segunda é sobre uma experiência de “exercício da cidadania”, em que crianças e adolescentes se organizaram e elegeram uma síndica para atuar na administração de um prédio no barro da Torre, no Recife. E a terceira notícia é sobre meninas em situação de rua que receberam seus títulos de eleitor, para votar pela primeira vez.

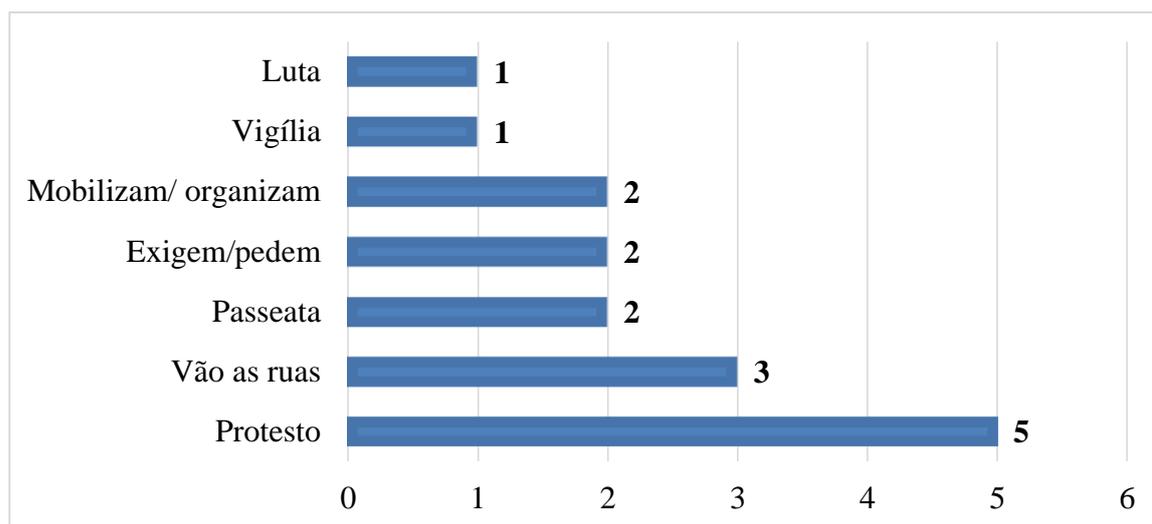
A partir deste mapeamento feito na pesquisa, podemos afirmar que a maior parte das notícias publicadas pelo Jornal do Commercio, que fazem referência direta a participação política de crianças e adolescentes, estão relacionadas ao contexto escolar, manifestações em prol do meio ambiente em que esses sujeitos vivem e em seguida manifestações em prol do Estatuto da Criança e do Adolescente.



Outras questões que podemos levantar analisando a totalidade das notícias encontradas, para além das motivações das manifestações e análise de eventos pontuais de participação, podemos observar as formas de abordagem do jornal para noticiar a participação política das infâncias. Ao analisar o texto das notícias, podemos perceber que não há uma tentativa de deslegitimar o local de participação política das crianças, visto que, o caráter de manifestações políticas em prol de algum objetivo é sempre evidenciado no título ou no texto. Analisando os títulos das notícias selecionadas, podemos afirmar que: 05 (cinco) das notícias entendem as manifestações de participação como “protesto”, 03 (três) das notícias afirmam que as infâncias “vão as ruas” geralmente em seguida utilizando as palavras “lutar”, “exigir” ou “pedir”.

No entanto, apenas 02 (duas) das notícias afirmam no título que os motivadores, no caso “mobilizadores” ou “organizadores” são as próprias crianças e adolescentes, assumindo-as como pertencentes de um lugar de autonomia.

Gráfico 01: Principais menções em títulos de notícias relacionadas a participação política de crianças e adolescentes no Jornal do Commercio.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



É de grande importância estudar a participação de crianças e adolescentes, e entender as diversas formas que esses sujeitos encontraram de exercer esse direito, levando em consideração a invisibilidade histórica desses indivíduos, sendo comumente julgados como incapazes ou futuros adultos. Sendo de grande relevância social entender e analisar o discurso sobre esse direito no Estatuto da Criança e do Adolescente, a primeira legislação brasileira que assume as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e igualmente importante analisar como as duas grandes mídias analisadas, retrataram essa participação.

As matérias do Diário de Pernambuco e do Jornal do Commercio, que analisei e apresentei neste relatório, permitiram-me refletir sobre a importância dessa documentação para a escrita da história da participação política de crianças e adolescentes na cidade do Recife.

Estudar a história e atuação das crianças e adolescentes em Recife, assim como buscar entender quais os mecanismos que auxiliavam no exercício dessa participação, como os que dificultavam ou impediam, possui uma relevância acadêmica e social, haja vista que a história da infância, não explora a atuação das infâncias na vida política no contexto de uma sociedade adultocêntrica.

A partir da pesquisa no Arquivo Público Jordão Emerenciano e no Arquivo de microfilmes da Fundação Joaquim Nabuco, pudemos mapear como essas mídias noticiavam e como o editorial entendia a participação política das infâncias. Evidenciamos que esses sujeitos participaram ativamente da vida política na década de 1990, traçando estratégias para driblar a lógica adultocêntrica do período.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. **Comunicação, cidadania e protagonismo infanto-juvenil: o direito à participação política dos Parlamentares Mirins do Projeto Plenarinho da Câmara dos Deputados Brasileira**. Intercom, Curitiba, 2017.



ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 2006.

BARROS, Rosário de Pompéia Macedo de. **Das relações políticas à racionalização de indústrias culturais: a trajetória do Sistema Jornal de Commercio de Comunicação**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre, **O Poder Simbólico**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. LEI N° 13.257, de 8 de Março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2019.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266)>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 12 mar. 2020.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FARIAS, Rhaisa Naiade Pael; MÜLLER, Fernanda. **A Cidade como Espaço da Infância**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 261-282, 2017.



FERNANDES, Natália. **Infância e Direitos: Participação das Crianças nos Contextos de Vida – Representações, Práticas e Poderes.** Tese de Doutorado. Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, Braga, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população.** Curdo no Collège de France (1977-78). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GASPAR, Lúcia. **Diário de Pernambuco.** Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

GINZBURG, Carlo. **Relações de força: história, retórica e prova.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUCA, T. R. **Fontes impressas: História do, nos e por meio dos periódicos.** In.: PINSKY, C. B. (Org.). **Fontes históricas.** 2. ed. 1. reimp. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCHI, Rita de Cássia; SARMENTO, Manuel Jacinto. **Infância, normatividade e direitos das crianças: transições contemporâneas.** Campinas, v. 38, nº. 141, p.951-964, 2017.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **A Ditadura nas representações verbais e visuais da grande imprensa (1964-1969).** Topoi, v. 14, n. 26, p. 62-85, jan./jul. 2013. Disponível em: < [www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00062.pdf](http://www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00062.pdf) >. Acesso em: 14 mai. 2019.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa de Pernambuco.** 2.ed. Recife: UFPE, Empresa Universitária, 1968. v. 1.

NETO, Alfredo Veiga. **Por que governar a infância?** Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais: dezembro, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. O Senado da Câmara e as crianças expostas. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História da Criança no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 1995. cap. 2 , p. 28-43.

TIRONI, Sara. **Criança, participação política e reconhecimento.** Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 3, 2017, p. 2146-2172.